



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	<u>29 / 08 / 17</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>35</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4439</u>

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 08 / 17
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1348

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 209/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SMA SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS SS LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa S.M.A. Serviços Médicos Associados S/S Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.362.291/0001-07, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 150, sala 27, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Fabiane Maria Minuzzi Wild, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, n.º 176, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 4/R-3.234.622, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º 457.951.000-30 5, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 25 (vinte e cinco) de agosto de 2018 o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 209/2016, de 25 de agosto de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato original a importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Em consideração aos acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de agosto de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


SMA Serviços Médicos Associados SS Ltda
ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Edson Schug
RG nº 4.183.902-3



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8